



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 37ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

Data: 17 de Novembro de 2020

Horário início: 09h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2020

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

24/2020	Prefeito Municipal	Projeto de lei Ordinária nº 24, de 09 de Novembro de 2020. “Altera e revoga dispositivo da Lei Municipal n. 339, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providencias”.
----------------	---------------------------	--

2 – INDICAÇÕES

319/2020	Vereadora Joana Darc Bono Garcia - PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA e à Secretária Municipal de Serviços Públicos, SR. ROBERTO GINELL , solicitando uma equipe técnica para realizar manutenção e conserto do bloqueamento que se encontra afundada e o meio- fio quebrado, localizado da Rua: São Jorge em frente do N° 29 Vila Santo Antônio.
320/2020	Vereador Vailton Vlademir Sordi – “Amarelinho” - MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Exmo. Prefeito Municipal de Nova Andradina, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, SR. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, SRA. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI , sugerindo a criação e instalação do “Museu do Futebol Nova-andradinense”, nas dependências do Estádio Municipal Luiz Soares de Andrade.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO - 10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 38ª TRIGÉSIMA SÉTIMA Sessão Ordinária que será realizada em 24 de Novembro de 2020, às 09h30 min.



PROJETO DE LEI Nº. 24, de 9 de novembro de 2020.

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 339, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "c" a "h" do artigo 3º da Lei n. 339, de 26 de novembro de 2002, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

- c) Representante de Hotéis;
- d) Bares e Restaurantes;
- e) Área de Educação (Faculdades, Escolas ou Universidades);
- f) Sindicatos e Associação Comercial;
- g) Agências de Viagens, transportadoras e locadoras de veículos;
- h) Organizadores e Fornecedores do Setor de Eventos;
- i) Empresários da área turística;

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "j", "k" e "l", todas da artigo 3º da Lei Complementar n. 339, de 26 de novembro de 2002.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 9 de novembro de 2020.

José Gilberto Garcia